



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXXII – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2023.

Nº 3520



## **MESA DIRETORA**

**Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)**

**1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)**

**2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)**

**1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)**

**2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)**

**3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)**

**4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)**

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**  
Dep. Jorge Frederico – Republicanos  
Dep. Claudia Lelis – PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Moiseimar Marinho - PSB  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**  
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moiseimar Marinho – PSD – **Pres.**  
Dep. Gutierrez Torquato – PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**  
Dep. Jair Farias – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**  
Dep. Jorge Frederico – Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às .

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes – PSDB  
Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Fabion Gomes – PL  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**  
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Marcus Marcelo - PL  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão Permanente de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Moiseimar Marinho – PSB  
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC  
Dep. Olyntho Neto - Republicanos  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Claudia Lelis - PV

### Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa - Republicanos  
Dep. Jair Farias – União Brasil

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Moiseimar Marinho - PSBDep.  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos  
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

### Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às terças-feiras, às 18 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo Fortes – PSD  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Leo Barbosa - Republicanos  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro – UB

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Fabion Gomes - PL  
Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Nilton Franco – Republicanos  
Dep. Claudia Lelis - PV

### Comissão de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Claudia Lelis – PV – **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Gutierrez Torquato - PDT  
Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Olyntho Neto – Republicanos  
Dep. Vanda Monteiro - UB

### Comissão Permanente de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às .

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC  
Dep. Gutierrez Torquato -PDT  
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos  
Dep. Leo Barbosa – Republicanos  
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo Fortes - PSD  
Dep. Wiston Gomes - PSD  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às .

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Aldair Costa Gipão - PL  
Dep. Wiston Gomes – PSD  
Dep. Jorge Frederico - Republicanos  
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos  
Dep. Claudia Lelis – PV

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luciano Oliveira - PSD  
Dep. Moiseimar Marinho - PSB  
Dep. Nilton Franco - Republicanos  
Dep. Léo Barbosa – Republicanos  
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

**Diretoria de Documentação e Informação**

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 33/2023

Institui o programa de incentivo à implantação de hortas comunitárias no Estado de Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Incentivo à implantação de Hortas Comunitárias, a ser desenvolvido em:

- I - áreas devolutas do Estado;
- II - áreas públicas estaduais;
- III - áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;
- IV - terrenos de associações que possuam áreas para plantio;
- V - terrenos ou glebas particulares.

*Parágrafo único.* A utilização da área do inciso V artigo se dará com anuência formal do proprietário.

**Art. 2º.** São objetivos do programa instituído no art. 1º desta Lei:

- I - cumprir a função social da propriedade;
- II - manter terrenos limpos e ocupados;
- III - incentivar áreas práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
- IV - proporcionar terapia ocupacional às pessoas da terceira idade;
- V - aproveitar áreas devolutas;
- VI - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;
- VII - preservação de microfauna e biodiversidade vegetal
- VIII - oportunizar a integração social entre membros da comunidade;
- IX - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados; e
- X - incentivar o desenvolvimento da saúde pública, através do consumo de alimentos produzidos sem agrotóxicos.

**Art. 3º.** As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

**Art. 4º.** A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a cargo da comunidade, podendo conter plantas e ervas medicinais e espécies frutíferas.

**Art. 5º.** É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

**Art. 6º.** É dever dos integrantes preservar a matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria público privado, firmar convênio com Prefeituras Municipais, Governo Federal, empresas públicas e privadas, universidades, objetivando a implantação da presente Lei.

**Art. 8º.** Para fins de implementação e demais requisitos do referido Programa, a regulamentação caberá ao poder Executivo Estadual.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

É um projeto importante pelo alcance social, pois envolve a segurança alimentar, inclusão social e inclusão produtiva. As hortas urbanas cultivadas sem agrotóxicos têm ajudado a amenizar a fome de famílias de baixa renda e, melhor, com alimentos frescos, limpos e nutritivos.

A Campanha da Fraternidade de 2023, pela terceira vez a CNBB - Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, traz a fome como tema de reflexão durante o período quaresmal, como assunto de emergência, com o propósito de exercitar a caridade.

O site de notícias Gazeta do Cerrado, noticiou nos últimos dias que mais de 280 mil tocantinense não tem o que comer, razão qual, se faz urgente e necessário a implementação do programa de incentivo à implantação das hortas comunitárias em nosso Estado.

Os benefícios de ter uma Horta Comunitária em uma localidade são incontáveis, tanto para quem trabalha – remunerada ou voluntariamente – no projeto, quanto para a comunidade como um todo. Esse tipo de iniciativa possibilita o desenvolvimento de um senso de comunidade sólido na região, além de ser um nobre instrumento de transformação e promoção de saúde e qualidade de vida.

Assim, o programa se baseia em cumprir o princípio constitucional da Função Social da Propriedade, como uma das formas de promover a inclusão social produtiva, realizada em cooperação entre o poder público e a comunidade no contexto urbano.

Nesse sentido, as Hortas Comunitárias acessíveis a população diminui a carência de alimentos, melhora os hábitos alimentares através do consumo de alimentos livres de agrotóxicos, promove a inclusão social, além de se tornar instrumento de educação e conscientização ambiental.

Não obstante, é notável a situação de muitos terrenos do Estado, que hoje se encontram em abandono devido a elevada manutenção, que com a devida aplicação da propositura de lei, deixarão de ser meros pedaços de terra, passando a integrar a realidade dos bairros e comunidades tocantinenses.

Portanto, diante dos inúmeros benefícios advindos do programa à sociedade, aliado ao íntimo custo para implantação, pode-se concluir a população goiana só tem a se beneficiar. A prática estimula o convívio na comunidade e a interação com a natureza, proporcionando benefícios físicos e mentais.

Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande importância a aprovação da matéria.

**EDUARDO FORTES**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 34/2023

Declara de utilidade pública estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E.C.C).

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E.C.C), com sede no Município de Gurupi-TO.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente proposição de Projeto de Lei, tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E.C.C), com sede a Rua N-12, Qd. 12, Lt. 03, Nº. 85, Setor Novo Horizonte, Gurupi-TO, que tem por finalidade a promoção e incentivo da prática de desporto amador na modalidade futebol.

No tocante ao atendimento de sua finalidade, é público e notório que vem se desenvolvendo e criando oportunidade às crianças e adolescentes, mediante prática esportiva de fomentar, além do crescimento no mundo esportivo, a sua formação de caráter, educacional, moral, e, cívico. A Associação Esporte Clube Castelo tem desempenhado papel fundamental na vida de cada criança e adolescente na sua formação como cidadão, e, atleta, este que, ainda, vem refletindo benefícios à sociedade local.

Conforme apresentado pela Associação Esporte Clube Castelo, pelas matérias jornalísticas, a Associação tem crescido cada vez mais na sua função social, onde tem construído acesso às crianças e adolescentes de diferentes idades, e, passando a competir em diversos torneios Regionais, e, Nacionais, podendo dar novas perspectivas de vida aos atletas, bem como, representando bem o esporte do Município de Gurupi-TO, e do Estado do Tocantins.

Sabemos ainda, que tal missão é complexa, e, de muito esforço daqueles envolvidos, sejam da Diretoria, até os familiares que vem apoiando a causa de forma incansável e sonhadora.

Neste aspecto, se justifica quanto a sua finalidade, a decretação da Associação Esporte Clube Castelo como de utilidade pública estadual, com o objetivo de que possa captar recursos públicos, e receber benefícios a fim de que possa atender cada vez mais as crianças e adolescentes do Estado do Tocantins, bem como, efetivar a missão de promover e fomentar o esporte.

Quanto aos requisitos elencados no Art. 1º da Lei Estadual Nº. 287/1991, quanto a declaração de utilidade pública de associações, notamos que há o atendimento integral dos ditames legais, vejamos:

A referida associação possui personalidade jurídica, mediante constituição de Estatuto devidamente registrado em cartório, constituição de Cartão CNPJ junto à Receita Federal, e, ainda, a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Vigente.

A referida Associação já teve no âmbito do Município de Gurupi-TO a declaração de utilidade pública mediante Lei Municipal Nº. 2.355/17, pelos relevantes serviços prestados ao esporte, e a comunidade, bem como, estando em efetivo funcionamento e servindo desinteressadamente à coletividade.

Os cargos da diretoria não são remunerados (Art. 1º e Art. 43 do Estatuto); não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Art. 1º, Art. 37, Art. 43, Art. 49 do Estatuto); e, que a sede é constituída no Estado do Tocantins (Art. 2º do Estatuto).

Os diretores e integrantes possuem folha corrida ilibada e modalidade comprovada, a qual não restam consignados quaisquer impedimentos para figurarem como membros da Associação Esporte Clube Castelo.

Devido ao empenho da Associação Esporte Clube Castelo em incentivar e apoiar a prática esportiva, e considerando que referida entidade cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos nobres pares pela sua aprovação, declarando-a de Utilidade Pública Estadual.

**Sala das Sessões**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023

*\*Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Joiciane Macedo Silva**, matrícula 13735, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP-2**, do Gabinete do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º EXONERAR Patrícia Fernandes Leal Coelho**, matrícula 15376, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP-3**, do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, a partir de 6 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 582/2023

*\* Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR Cleuma Batista Guimarães** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 583/2023

*\* Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR Luciléia Pereira Glória Luz** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023***\* Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Thiago Lopes de Brito dos Reis** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP7, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 585/2023***\* Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Gilberto Borges** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 586/2023***\* Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Erlane Ferreira Lopes** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 587/2023***\* Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Maria Cecília Garcia Ranhel** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 588/2023***\* Republicado para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Nazaré Alves de Miranda** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia de 7 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Diego Moraes de Brito** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Aldair Costa Gipão**, a partir de 9 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 596/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Gabriela Gonçalves Barros**, matrícula 15918, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, a partir de 31 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 597/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Luis Henrik Bezerra Rocha**, matrícula 14988, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Marcos Henrique da Silva Oliveira** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, a partir de 9 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Naziozene Gomes Brasileiro Pereira** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 8 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 600/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Ronaldo Pereira Reis** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Eduardo Mantoan**, a partir de 9 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 601/2023**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Marcus Marcelo**, a partir de 9 de março de 2023:

- **José dos Reis de Castro - SP-13;**
- **José Maria Morais Fonseca - SP-13.**

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Valdean João de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Parlamentar Pleno da Presidência**, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 603/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º NOMEAR Valdean João de Souza** para o cargo em comissão de **Ajudante de Apoio à Atividade Parlamentar**, lotado no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 604/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º NOMEAR Lauane Silva dos Santos** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar Pleno da Presidência**, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 605/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** o sentimento de pesar deste Poder Legislativo e do povo Tocantinense em razão da morte do procurador de justiça do Tocantins, **José Maria da Silva Júnior**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** luto oficial de três dias, a partir desta data, em expressão de profundo pesar pelo falecimento do procurador de justiça do Tocantins, **José Maria da Silva Júnior**, ocorrido nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 606/2023**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Patrícia Fernandes Leal Coelho** para o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar Júnior da Presidência**, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 6 de março de 2023.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 003/2023–P**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319. De 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#), dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos

casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Considerando** o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – DIREP, solicita a Contratação de apresentação cultural para atender a Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

**Considerando** o disposto no Despacho justificativa, (fls. 19/20), da Diretora de Área Administrativa – DIRAD, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa YANE CRISTINA VIEIRA LOPES, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.450.899/0001-01, pelas razões elencadas da mesma.

**Considerando**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – DIREP.

**Considerando** ainda, o parecer Jurídico Nº 017/2023-GAB -PGA/PJA/AL-TO, fls. 25 a 33, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Considerando**, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa YANE CRISTINA VIEIRA LOPES, inscrita no CNPJ Nº 33.450.899/0001-01, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – DIREP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **YANE CRISTINA VIEIRA LOPES**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.450.899/0001-01, Através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos – DIREP, no valor **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**Art. 2º.** Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos Serviços administrativos, Natureza 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 500- Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 08 dias mês de Março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

## PORTARIA Nº 337/2023-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Sarah Barbosa dos Santos**, de SP-13 para SP-8, do Gabinete do Deputado **Aldair Costa Gipão**, retroativamente ao dia 1º de março de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

## PORTARIA Nº 338/2023-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Moisemar Marinho**, retroativamente ao dia 8 de março de 2023:

- **Amanda Soraya de Oliveira Pereira**, matrícula 16362, de SP-9 para SP-13;

- **Andressa da Silva Alcantara Araújo**, matrícula 11779, de SP-12 para SP-13;

- **Daiane Cardoso Marinho**, matrícula 16347, de SP-6 para SP-9;

- **Giovanna Kelly Sousa Silva**, matrícula 16445, de SP-3 para SP-6;

- **Guilherme de Miranda Figueiredo Ferreira**, matrícula 16370, de SP-2 para SP-4;

- **Jamerson de Miranda Carneiro**, matrícula 16361, de SP-8 para SP-13;

- **Kedes Laerson e Santos**, matrícula 16380, de SP-1 para SP-2;

- **Marizan Rodrigues da Silva**, matrícula 16379, de SP-8 para SP-13;

- **Raimundo Batista Lima Filho**, matrícula 16475, de SP-8 para SP-13;

- **Rejanio Pereira de Souza**, matrícula 16383, de SP-5 para SP-8;

- **Veridiana Dias Barbosa**, matrícula 16782, de SP-9 para SP-13.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 340/2023-DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Katia Cilene Goncalves Xavier**, matrícula 14806, de SP-13 para SP-11, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 8 de março de 2023.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2023.

**IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA**

Diretor-Geral

**DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA****ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)****AMÉLIO CAYRES (Republicanos)****CLAUDIA LELIS (PV)****CLEITON CARDOSO (Republicanos)****EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)****EDUARDO FORTES (PSD)****EDUARDO MANTOAN (PSDB)****FABION GOMES (PL)****GUTIERRES TORQUATO (PDT)****IVORY DE LIRA (PCdoB)****JAIR FARIAS (UB)****JORGE FREDERICO (Republicanos)****LÉO BARBOSA (Republicanos)****LUCIANO OLIVEIRA (PSD)****MARCUS MARCELO (PL)****MOISEMAR MARINHO (PSB)****NILTON FRANCO (Republicanos)****OLYNTHO NETO (Republicanos)****Professora JANAD VALCARI (PL)****Professor JÚNIOR GEO (PSC)****VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)****VANDA MONTEIRO (UB)****VILMAR DE OLIVEIRA (SD)****WISTON GOMES (PSD)**